

**Decreto Nº 1243 - de 23 de Outubro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.000,00

2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 27.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 7.000,00

2.04.00.12.361.0202.1.0020-1.550.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0805.2.0109-1.660.000 - 3.3.50.41.00 SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.660.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 27.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Outubro de 2023

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53